

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que iria com a CIM Alto Minho a uma reunião com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho para tratar de assuntos relacionados com as obras no Centro de Saúde, nomeadamente verbas necessárias, tipo de obras e projetos a executar; -----

- Lembrou a realização da Reunião da Assembleia Municipal, na sexta-feira, dia 30 de setembro, pelas 14.30 horas, no Auditório da Casa das Artes; -----

- Que foi feito um pedido de reunião com o Secretário de Estado da Agricultura para fazer a apresentação de alguns projetos que a Autarquia se encontra a implementar, bem como do plano de cogestão para o PNPG; -----

- De igual modo foi feito o ponto de situação da organização do Encontro Sénior, a realizar no dia 9 de outubro, na Quinta da Malafaia, e que já conta com mais de 2000 inscritos; -----

- Deu nota da realização da Festa da Solidariedade em Arcos de Valdevez, a qual envolveu todas as IPSS's do concelho e contou com a presença do Presidente da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, Padre Lino da Silva Maia, e da Presidente da União Distrital das IPSS vianenses, Filomena Araújo; -----

- Que foram publicados dois artigos sobre Arcos de Valdevez, um no jornal Times onde uma correspondente desta publicação de referência fez um relato de excelência sobre Arcos de Valdevez, as nossas paisagens, a nossa cultura e gastronomia, e outro num blog brasileiro que dava nota de investimentos por parte de brasileiros em Arcos de Valdevez, não só para morar como também para rentabilizar; -----

- Que têm chegado ao concelho vários emigrantes de diversos países e que o Município tem estado a trabalhar na sua integração; -----

- Por fim adiantou que estava a ser estudada a possibilidade de a Câmara Municipal expandir as instalações da Creche situada no Parque Empresarial de Padreiro, de modo a dar melhor resposta a uma procura crescente. -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões, que se referiu à questão do turismo no concelho, sendo Arcos de Valdevez um destino turístico em crescimento, tal traz algumas coisas importantes e outras que não são assim tão positivas. -----

- Referiu que a Comissão Municipal de Saúde está prevista no Decreto-Lei nº 23/2019, sobre a transferência de competências em matéria de saúde, pelo que, com o contrato de parceria se torna premente avançar para a sua constituição. -----

- Que estava em consulta pública o Plano de Gestão de Região Hidrográfica, e que iria preparar um documento para discussão do que poderia ser a posição da Câmara Municipal a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 15 de setembro, corrente. -----

Não participou na votação da mesma o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes, por não ter estado presente na referida reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 26 do corrente mês de setembro, que eram de 2.142.788,17€ de operações orçamentais, e de 1.726.824,90€ de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 784/22 - LIMPEZA DE ESPAÇOS DA SECCÃO DE LOGÍSTICA E GESTÃO

OPERACIONAL: - Dos Serviços a informarem que, atendendo à necessidade de garantir a limpeza dos espaços da Secção de Logística e Gestão Operacional nomeadamente o Centro Logístico Municipal, Garagem Municipal e Centro Coordenador de Transportes, torna-se necessário proceder á abertura de um procedimento concursal conducente à aquisição de serviços de limpeza. Pelo exposto, remete-se as peças com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação, propondo-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 784/22 - Limpeza de Espaços da Secção de Logística e Gestão Operacional -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - VALOR: 20.000,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas. ----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e ponderações em anexo. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares -----

A Chefe de Divisão remete para decisão de autorização de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do nº 1 artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Lei n.º 30/2021 de 21 de maio. -----

4. Designar o Júri do procedimento, no termos do n 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição constante da informação dos Serviços. -----

5 – Nos termos do artigo 290º-A do mesmo CCP designar como gestor do contrato a chefe de divisão Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO411-2021 - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DO PARQUE INFANTIL DA VILA - REVISÃO DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 4 da obra referida em epígrafe é de 4.341,73 euros (quatro mil, trezentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. -----

Apresentam as folhas do cálculo automático elaborado. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 429-2022 - ESPAÇO VALDEVEZ - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA - REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS DE SUPORTE - REVISÃO DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da

revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 4 da obra supracitada é de 2.796,26 euros (dois mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

Salientam que em reunião de 1/09/2022 já foi aprovada uma revisão de preços provisória dos autos 1 a 4 no valor de 2.704,64 euros, pelo que resulta uma atualização de 91,62 euros, valor este a ser autorizado pelo município. -----

Apresentam as folhas do cálculo automático elaborado. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

CONSIGNAÇÃO | PO 437/2022 - REABILITAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 15 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a

remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Predilethes, Construções, Lda., pelo valor de 338.872,60 euros e pelo prazo de 270 dias. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à próxima reunião de câmara para homologação do auto de consignação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO DA EMPREITADA DE PO 305/2019 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. FÉLIX ALVES PEREIRA". - Dos Serviços a

informarem que a empresa Martins & Filhos, SA., adjudicatária da empreitada PO 305/2019 - Requalificação da Rua Dr. Félix Alves Pereira, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5, do art.º 295.º do CCP. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04-05-2020. Os prazos de garantia da obra terminam para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 04-05-2030; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 04-05-2025; -----

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis em 04-05- 2022; -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 17.099,03 euros o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 09-09-2022, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem

como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 315/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO | CONTA FINAL DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 22/01/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 02/05/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 110.577,06 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 110.577,06 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----
- Valor final da empreitada: 110.577,06 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 11.057,71 euros, retidos nos autos de medição, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para aprovação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 02/06/2022, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 08-09-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 474.574,13 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 437.941,16 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 36.632,97 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 38.223,70 euros; -----
- Valor final da empreitada: 476.164,86 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

yc
- Descontos de garantia no valor de 49.448,14 euros, retidos em cada auto de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

af
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 3: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 15-03-2022, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 12/09/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 380.447,72 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 378.207,74 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 2.239,98 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 43.463,95 euros; -----

- Valor final da empreitada: 421.671,69 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 42.279,17 euros, retidos em cada auto de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete para aprovação a conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES | PO 453/2022 - CONSTRUÇÃO DE HANGAR DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS - ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que em resposta

aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida Expansão da Rede de “Construção de hangar do Centro de Meios Aéreos - Arcos de Valdevez”, vem o projetista apresentar os seguintes elementos: -----

- Mapas com a compilação dos erros e omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, que apresentam uma estimativa de 40.690,41€, bem como alguns esclarecimentos adicionais. -----

- Peça desenhadas: ARQ 15 V, relativa a pormenor construtivo; -----

- Relatório de ensaio DPSH; Após análise aos elementos apresentados, informa-se o seguinte: -----

- Os esclarecimentos prestados, o relatório de ensaio DPSH e a peça desenhada referida são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto que importam em 40.690,41 €, alteram a estimativa orçamental aprovada, passando esta a ser de 640.263,64€. Pelo exposto, sugere-se: -----

- Acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, no valor de 40.690,41 €, bem como a atualização do

valor base para 640.263,64€, (sem IVA incluído); -----

- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes, da peça desenhada acima referida, do relatório de ensaio DPSH, e demais esclarecimentos prestados pelo autor do projeto. Alerta-se ainda que nos termos dos artigos 50º do CCP, o prazo para publicação da resposta a esclarecimentos terminou no dia 21/09, pelo que nos termos do artigo 64º deve o prazo para entrega de propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

A presente informação técnica deve ser submetida à consideração do senhor Presidente da Câmara, sugerindo-se ainda que seja remetido à Câmara para efeitos de ratificação. --

O chefe de divisão informa que, considerando a informação dos Serviços em anexo, relativa ao procedimento supramencionado, propõe o acolhimento dos erros e omissões e a respetiva atualização do valor base que passa a ser de 640.263,64 sem IVA e a inclusão da peça desenhada e relatório de ensaios DPSH e demais esclarecimentos. Propõe-se ainda uma prorrogação do prazo para entrega das propostas de 10 dias. Esta autorização deve ser remetida para o executivo para ratificação. -----

A Presidência informa que, atendendo à urgência da decisão, despachou o acolhimento dos erros e omissões e a respetiva atualização do valor base, bem como a prorrogação do prazo para entrega das propostas de acordo com a informação dos Serviços, pelo que submetia a ratificação da Câmara Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência, em conformidade com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO RSI – SETEMBRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a enviar as propostas de apoio económico a atribuir aos agregados acompanhados pela Equipa de Acompanhamento dos Beneficiários de Rendimento Social de Inserção, no mês de setembro, no valor total de 1.002,62 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios propostos na informação dos Serviços. -----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO SAAS – SETEMBRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a enviar as propostas de apoio económico a atribuir aos agregados acompanhados pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no mês de setembro, no valor total de 979,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos. -----

PROTOCOLO DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS NAS REFEIÇÕES ESCOLARES DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte: --

Considerando o sucesso da iniciativa levada a cabo nos anos letivos transatos e que permitiu o fornecimento de carne de cachena nos refeitórios escolares do Agrupamento de Escolas de Valdevez, valorizando não só um produto local de excelência, como também, a confeção de refeições de qualidade para os alunos do concelho; -----

Propõem: -----

A renovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município, a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez, o Agrupamento de Escolas de Valdevez, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez e a UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados,

SA, com vista à continuidade do fornecimento de carne de cachena nos refeitórios escolares, durante o ano letivo 2022/2023, cujo custo se estima em 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO N° 259/2003 – P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - De MARGISOL

- Operações Sobre Imóveis, Lda., com o NIF 501348751, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades para proceder à operação de alteração das frações C e E do edifício destinado a Habitação e Comércio - Lote n° 13 do Loteamento da Boavista, sito na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada - Alvará n° 1/2003, e construído ao abrigo do Alvará de construção n° 87/04, com o Alvará de Utilização n° 125/2009, tendo sido constituído o regime de Propriedade Horizontal após deliberação da Câmara Municipal de 12/03/2007, com 13 frações destinadas a habitação e 3 frações destinadas a comércio/serviços, e 2 frações destinadas a garagens. -----

A pretensão reporta-se a alteração de uso para habitação de frações inicialmente destinadas a comércio (fração C) e serviços (fração E), e cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de Câmara de 31/03/2022. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido de licenciamento, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 101/2022 – LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: -

De José Pedro Machado Matos Teixeira, com o NIF 203234251, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para a realização da operação urbanística, sita no prédio inscrito na matriz urbana n° 404, na Rua da Praça, nesta vila e concelho, relativa à reconstrução e alteração de uma edificação. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, com o condicionalismo imposto pela DRSC. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 12/2016 – LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: -

De Amândio Amorim Taveira, com o NIF 203234251, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para a realização da operação urbanística, sita no lugar de Prova, freguesia de Paçô, de reposição da legalidade da obra executada ao abrigo do Alvará n° 47/2018, em cujo decurso da obra não foi dado cumprimento ao projeto aprovado pela Câmara Municipal. -----

A Chefe de Divisão informa que o requerente vem apresentar pedido de renovação do licenciamento da construção de edificação destinada a habitação, a que respeita o alvará n.º 47/2018, de 16 de maio, com validade até 16 de maio de 2020. -----

De acordo com o disposto no art.º 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, na sua atual redação, entende que a Câmara Municipal poderá deferir o pedido de renovação da licença. -----

Mais informa que relativamente à presente operação urbanística, o TAF de Braga solicitou alguns esclarecimentos ao Município, na sequência de uma exposição apresentada pelo proprietário da parcela de terreno e imóvel confinante, entendendo os Serviços Jurídicos do Município - Consultor Jurídico, conforme apreciação ocorrida no passado dia 13 de setembro, que o presente processo não deverá ser suspenso até novas notificações do TAF, devendo por isso prosseguir. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N°105/2022-LE-EDI- LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: De Oliveirachance – Comércio de Materiais de Construção, Lda., com o NIF 513104712, a solicitar a legalização de Obras do prédio sito na Rua da Praça. -----

O Responsável dos Serviços do SPOT informa o seguinte: -----

1. Introdução: -----

A pretensão requerida tem por base operação urbanística, na Rua da Praça relativo à reconstrução e alteração de uma edificação, na Rua da Praça, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada. -----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um prédio inscrito na matriz urbana nº408 - área total:52,00m² - área coberta:52,00m² - Casa de rés-do-chão, 1º e 2º andares, para habitação. Norte, Nascente, Padre Manuel José Fernandes; poente, Rua da Praça; norte, António Esteves; sul, António de Oliveira Leite. -----

Segundo o projecto de arquitectura pretende-se a “obra de alteração e ampliação ode edifício multifamiliar, comércio e serviços “ -----

2. Análise técnica e Adequabilidade: -----

2.1 Instrumento de Planeamento: -----

PPRUCHAV - Plano Pormenor Renovação Urbana Centro Histórico Arcos de Valdevez -----

Ficha de Diagnostico e Intervenção Geral -----

- Imóvel nº38 - De Acompanhamento - Grau Intervenção 2 (GI2) -----

- Fachada de Qualidade (tipo 2) -----

- Dissonâncias Negativas -----

- Zona Especial de Protecção - Pelourinho de A.V. e Capela de Nossa Senhora Conceição -----

DRCN - Inf.º - S-2022/591705 (C.S.:1614112) de 18/08/2022 “parecer favorável”. -----

O edifício em apreço, com três pisos e uma frente, voltada para Rua da Praça, é do ponto de vista estrutural constituído por paredes resistentes em alvenaria de granito e pisos/tectos e cobertura, de três águas, em madeira, revestida em telha cerâmica. -----

Encontra-se devoluto e em avançado estado de ruína. -----

A proposta passa pela consolidação e reabilitação das paredes resistentes em alvenaria de granito, com introdução, ao nível dos pisos, de lages aligeiradas em betão armado. A compartimentação interior será em perfilados de aço e a estrutura da cobertura em madeira, revestida a telha cerâmica. -----

Do ponto de vista do uso, são mantidas as funções de comércio/serviço ao nível

do r/c e, nos pisos superiores a habitação, com dois fogos do tipo T0 e T1. Este último, do tipo duplex, por força da ampliação produzida ao nível do piso da cobertura, cujas características do seu desvão, proporcionaram a sua alteração sem comprometer a relação e integração urbana do conjunto edificado relativamente à envolvente patrimonial em que insere. -----

No que ao uso diz respeito, a intervenção enquadra-se no espírito do art.º21.º do Regulamento, com o piso inferior destinado a comércio e/ou serviços e os pisos superiores para habitação. -----

Quanto ao estacionamento e garagens - art.º22, tal como aí reportado, por questões que se prendem com as características tipológicas e arquitectónicas do edifício, a sua instalação não se revela compatível. -----

A intervenção arquitectónica assegura a preservação e reabilitação da fachada principal, classificada como de qualidade, bem como a resolução das diferentes dissonâncias identificadas - art.º24.º. -----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares: -----

a) relativamente ao projecto de arquitectura, não vemos inconvenientes quanto à imagem exterior da edificação, sua inserção urbana e paisagística. -----

As infraestruturas urbanas existentes, revelam-se adequadas ao tipo de utilização requerida; -----

b) DL 220/2008: faz parte da instrução do processo a Ficha de Segurança Contra Incêndios; -----

c) DL 163/2006: faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades; -

d) RGEU: a instalação sanitária não deve comunicar directamente com o compartimento de habitação - art.º86. Não obstante, uma vez que se trata de uma situação interior, sem qualquer implicação, quer na imagem e expressão arquitectónica da edificação, quer ao nível dos elementos estruturais que a constituem, sugere-se, a resolução da mesma, em fase de obra. -----

3. Resolução: -----

Pelo exposto, não vêm inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão. -----

A Chefe de Divisão considerando a informação dos serviços técnicos, e o parecer favorável da Direcção Regional dos Bens Culturais, entende que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal, aprove o projecto de arquitectura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROTÓCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE – 2022: - Dos Serviços a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. -----

Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoios, que remete em anexo. -----

Clube de Rugby de Arcos de Valdevez	47 000,00 €
Atlético dos Arcos - Associação Desportiva	47 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Paçô	15 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses	15 000,00 €

Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria)	15 000,00 €
Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim	15 000,00 €
Academia Desportiva de Arcos de Valdevez	12 000,00 €
Moto Clube de Arcos de Valdevez	10 000,00 €
Clube Náutico de Arcos de Valdevez	8 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Arcos S. Paio	6 000,00 €
Centro de Atletismo Arcos de Valdevez	6 000,00 €
Associação de Pesca Desportiva do Vez	2 000,00 €
Clube de Rugby Os Garranos	2 000,00 €
Associação Arte e Dança Arcos de Valdevez	1 500,00 €
R3Volution - Associação RRP	1 000,00 €
Associação de Radio Modelismo de Arcos de Valdevez	1 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva Vilarinho das Quartas	1 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural do Vale	1 500,00 €
Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô	1 500,00 €
Associação Social, Cultural, Recr. e Desp. de Eiras	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Arcos S. Paio	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo	1 500,00 €
Rancho Típico e Folclórico de Vilela	1 500,00 €
Rancho Folclórico Estrela do Norte - Gondoriz	1 500,00 €
Rancho Camponesas Casa do Povo da Vila de Soajo	1 500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio	1 500,00 €
Sociedade Musical Arcuense	30 000,00 €
Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez	15 000,00 €
Associação Social e Recreativa Juventude de Vilafonche	12 500,00 €
Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez	9 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense	6 000,00 €
ARPAVEZ - Associação de Recolha e Proteção de Animais do Vez	5 000,00 €
Associação Amigos de Oliveira	2 500,00 €
GTV Enredos e Enigmas - Associação de Teatro	2 500,00 €
Associação Cultural do Povo de Távora	2 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Grade	2 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto	2 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Miranda	2 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Aguiã	2 000,00 €

Olhar Encantador - Assoc. Recr. e Cult. de Padreiro (Stª Cristina)	2 000,00 €
Associação Sociocultural Padre Himalaya	1 500,00 €
Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez	1 500,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 214	1 500,00 €
Associação Amigos de Gondoriz	1 000,00 €
Associação Cultural Amigos de Milhundos Devotos Srª. Emigrantes	1 000,00 €
Associação Desp., Soc. e Rec. Amigos de Jolda S. Paio	1 000,00 €
Associação Moving Cause - Soajo	1 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural da Freguesia da Gavieira	1 000,00 €
Associação Rusga de Loureda	1 000,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Vilar Suento	1 000,00 €
Clube de Caça e Pesca	1 000,00 €
Clube de Caça e Pesca de Serra da Peneda - Gavieira	1 000,00 €
Juventude Associada de Rio de Moinhos	1 000,00 €
TOTAL	327.500,00

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição dos apoios financeiros à atividade associativa, mediante formalização de contratos programa ou protocolos de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 417/2021 - Esplanadas do Vez - Espaço de promoção e comercialização de produtos regionais -Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro-Empresa Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A: Dos Serviços a informarem que o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro apresentado pela empresa em epígrafe respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se veem inconvenientes na sua aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 437/2022 - RBCVM (BLOCO 15) - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - Plano de trabalhos ajustado: Dos Serviços a informarem que de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, a empresa Predilethes, adjudicatário da obra em epígrafe, vem apresentar para aprovação, o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise do mesmo, informam o seguinte: -----

- A data prevista para início do prazo de execução da empreitada é 05/09/2022, que é relativa à consignação, com um prazo de execução de 270 dias e conclusão prevista a 02/06/2023. -----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada, e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução. -----

Pelo exposto, consideram não haver inconveniente na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e remete à câmara para ratificação da decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 441/2022 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO e BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 16) - OBRAS DE CORREÇÃO DE TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO - Plano de trabalhos:

- Os Serviços face ao plano de trabalhos ajustado à data da consignação agora apresentado pela empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., respeitante à empreitada em assunto, e nos termos do disposto no artigo 361º do Código dos Contratos, informam que da análise efetuada aos documentos não existe alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, pelo que informamos que o mesmo reúne condições para ser validado tecnicamente. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e remete à câmara para ratificação da decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 417/2021 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇO DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - 2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

- Dos Serviços a informarem que a firma Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar nova prorrogação do prazo de execução até 31/10/2022. -----

Suporta o seu pedido: -----

- Dificuldades acrescidas no aprovisionamento de determinadas matérias primas, certamente motivadas pela guerra na Ucrânia; -----
- Atrasos em determinadas tarefas, fruto do habitual período de férias entre Agosto e Setembro, em que se verificou um abrandamento significativo no andamento da obra;
- Dificuldade de alguns subempreiteiros, nomeadamente da parte elétrica, em dar resposta à obra, em virtude do grande volume de outras obras a decorrer neste momento; -----

Todos esses fatores não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada.

Estes serviços consideram que os motivos alegados pelo adjudicatário condicionam sem dúvida o andamento dos trabalhos dentro da sua normalidade, nomeadamente ao nível da conjuntura atual do mercado, além de verificar-se alguma falta de mão de obra no setor da construção e alguns trabalhos complementares necessários executar na empreitada, no entanto o prazo de execução acrescido da anterior prorrogação terão sido suficiente para concluir a empreitada. -----

Pelo exposto e pela obra estar numa fase de conclusão, sugere-se que a prorrogação seja atendida, por forma a concluir os trabalhos, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de Agosto, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

Consignação: 28-02-2022 -----

Notificação do PSS: 14-02-2022 -----

Prazo de execução: 150 dias -----

Fim do prazo com a prorrogação: 31/10/2022 -----
Apresenta-se em anexo o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro reajustados para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, sem qualquer acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos que à data do presente pedido se encontrava em vigor, de acordo com a informação dos Serviços.

CONTA FINAL PO 362/2020 – CENTRO INTERPRETATIVO DO SOAJO

- ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE EDIFÍCIO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 07/03/2022, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09m de 29 de janeiro, procedeu-se á elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 19/09/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: EMPREITADA DE "AMPLIAÇÕES LOCAIS DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PROZELO – Rua Cimo de Vila, Caminho do Clemente e Rua da Veiga":

- Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe. -----

A empreitada prevê a expansão da rede de saneamento da freguesia de Prozele, em vários troços identificado nas peças desenhadas por nome de rua ou caminho, totalizando uma implantação de cerca de 360ml de coletor gravítico, e 18 ramais domiciliários divididos pelos seguintes troços: -----

- Rua Cimo de Vila - 168ml de coletor para 9 ramais previstos; -----
- Caminho do Clemente - 84ml de coletor para 4 ramais previstos; -----
- Rua da Veiga - 108ml de coletor gravítico para 5 ramais previstos. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: “AMPLIAÇÕES LOCAIS DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PROZELO - Rua Cimo de Vila, Caminho do Clemente e Rua da Veiga”. -----
2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----
3. PREÇO BASE: 59.000,00 Euros, considerando o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista com custos médios unitários do mercado. -----
4. PRAZO CONTRATUAL: 90 dias; -----
5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: nos termos alínea a) do artigo 19º do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência; -----
6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por

lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº Ado CCP. -----
7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: multifator: de acordo com o modelo de avaliação em anexo: Preço: 40% e valia Técnica: 60%; -----
8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----
9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição constante da informação dos Serviços. -----

5. Designar com gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO a OLIVEIRA – TROÇO CVD1 – CVC17 – 2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Dos Serviços a informar firma J.S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo da obra até 30/09/2022. -----

Suporta o seu pedido nos seguintes argumentos: -----

1. A rede de saneamento já se encontra concluída, com exceção da colocação de algumas tampas nas camaras de visita e os seus remates finais. -----

2. Atraso na construção das telas finais. -----

3. Atraso nos ensaios das condutas. Da análise ao mesmo, informa-se o seguinte:

1. A empreitada foi consignada em 28/03/2022, com um prazo de execução de 60 dias;

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 25/03/2022, pelo que o prazo de execução, acrescido da prorrogação oportunamente concedida terminou em 27/06/2022; -----

3. Confirma-se que o coletor se encontra instalado na totalidade, faltando à data, realizar os ensaios à rede e telas finais. -----

4. Reitera-se que se os trabalhos não tivessem sido interrompidos, o prazo, acrescido da prorrogação concedida, teria sido mais do que suficiente para terminar a obra, sendo claro que o atraso verificado se deve essencialmente a questões relativas ao planeamento da empreitada, inteiramente da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação seja atendida por 91 dias, e nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos inicial, em vigor. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de

acordo com a legislação em vigor. Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

- Data da consignação da empreitada: 28/03/2022; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 25/03/2022; -----

- Fim do prazo com a 2ª prorrogação: 30/09/2022. -----

O Chefe de Divisão em resposta à prorrogação de prazo da empreitada supramencionada sugere que a mesma seja atendida por 91 dias, nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos inicial, em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO LOTE 10: - Da Responsável dos Serviços de Educação a
informar o seguinte: -----

1. Na sequência do procedimento de ajuste direto com vista à aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2022/2023, foi adjudicado à empresa Táxis Rocha & Fernandes Lda o lote 10, para o transporte de 7 alunos, pelo valor de 52€ diários; -----

2. Este lote abrange 1 circuito e transporta alunos desde Barbeitos e Outeiro, da freguesia de Alvora, para a EB/Sabadim; -----

3. Com o início do ano letivo, surgiu um aluno novo, residente no lugar da Mourisca, da Freguesia da Portela, o qual deverá integrar o circuito supracitado, o que leva a empresa adjudicatária a efetuar um desvio diário de mais 14Km; -----

4. Para o efeito a referida empresa, solicita um aumento de mais 20€ diários ao valor adjudicado; -----

5. Face ao exposto e considerado os valores praticados para este tipo de serviço, parecem-lhes que o valor é adequado pelo que propõem um reajustamento ao lote 10, adjudicado à empresa Táxis Rocha e Fernandes Lda., o qual passaria de 52€ para 72€/dia. -----

A Vereadora do Pelouro remete para deliberação em reunião de câmara. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o ajustamento proposto, de alteração do preço diário para 72 € mais IVA, mediante formalização de Adenda ao contrato, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 - PEDIDO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO - CIRCUITO DE TRAVASSOS (SENHAREI) PARA EB 2,3 DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a
informarem o seguinte: -----

1. Com o início do ano letivo 2022/2023, o Município, recebeu um pedido de transporte para dois alunos, residentes no lugar de Travassos, freguesia de Senharei; ----

2. No Plano de Transportes 2022/2023, não estavam previstos alunos no referido lugar, pelo que não existe nenhum circuito de transporte que possa integrar estes alunos, tornando-se assim necessário criar um novo circuito; -----

3. Face ao exposto propõe-se: -----

a) abertura de procedimento concursal de ajuste direto, com vista à aquisição de um serviço de transporte escolar para 2 alunos, desde o lugar de Travassos (freguesia de Senharei) para a EB 2,3 de Arcos de Valdevez; -----

b) que o preço base, considerando o numero de quilómetros percorridos diariamente (17km), seja fixado em 35€ diários; -----

c) que seja convidada a apresentar proposta a empresa, Táxis Rocha, por se considerar que reúne as condições necessárias para efetuar o serviço. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; -----

4. Designar com gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso. -----

EXPEDIENTE – PEDIDO DE APOIO - Festival de Folclore do Rancho Folclórico de Távora Santa Maria e São Vicente: - Do Responsável do Serviço a informar que o referido Rancho solicita um apoio financeiro, para ajudar a suportar as despesas com a organização da II edição do festival folclórico no Santuário da Senhora da Piedade, em Távora Santa Maria e São Vicente. Mais informo, que em situações similares tem sido atribuído um apoio de 500,00 euros.

A Vereadora do Pelouro solicita que o assunto seja remetido para deliberação em reunião de Câmara para a atribuição de 500 euros, como ocorrido dos pedidos transatos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 500,00 Euros. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 448/2022 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA PADRE HIMALAYA: - Dos Serviços a remeterem o Relatório Final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação, em que propõem a adjudicação ao concorrente **ESPAÇO GENIAL PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA**, pelo valor de 105.635,13 euros, mais IVA. -----

Mais informam que também juntam a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar respetiva minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Pela Presidência foi apresentado o projeto do Regulamento em epígrafe, para efeitos de abertura de um período de consulta pública, para recolha de contributos, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- IDEM, PROJETO DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES

DE TERRENO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: -
Pela Presidência foi apresentado o projeto do Regulamento em epígrafe, para efeitos de abertura de um período de consulta pública, para recolha de contributos, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a solicitarem autorização para procedimento de Consulta Prévia, com vista à aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução, relativo à requalificação do edifício do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez. -----

Junta-se para o efeito, o correspondente documento instrutório do procedimento de Consulta Prévia - MOD 91, enquanto que os correspondentes termos de referência foram depositados no Núcleo de Apoio. -----

Mais se informa que, o valor estimado para a elaboração do projeto de execução, em razão da especificidade e do prazo de conclusão do mesmo, foi estimado em Euros 20.000,00 + IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços. -----

4. Nos termos do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento com a composição proposta na informação dos Serviços. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

